

# EDITAL SEBRAE LAB UFAC Nº. 001/2022

## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Acre (Ufac) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/AC), com amparo normativo no Convênio de Cooperação Técnica nº. 001/2017 e no presente Edital, tornam público que na data, hora e local indicados neste Edital, realizará seleção pública para escolha de projetos de Inovação no Âmbito do Projeto Sebrae Lab Ufac, conforme regras descritas no presente Edital. O processo de seleção se dará por Comissão Avaliadora especialmente designada, a qual selecionará 20 (vinte) projetos para aplicação de metodologias ágeis e de educação empreendedora, com o propósito de incentivar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores no Estado do Acre.

## 2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

### 2.1. Do Objetivo da Seleção

Selecionar 20 (vinte) projetos de inovação elaborados por equipes compostas, minimamente, por 02 (dois) integrantes, visando apoiar a criação e desenvolvimento de empresas inovadoras e startups para o Estado do Acre com a aplicação de metodologias de pré-aceleração em todas as empresas selecionadas.

O programa de pré-aceleração SebraeLab/Ufac é um programa de formação que tem como público-alvo startups e empresas inovadoras. Os processos de pré-aceleração permitem que você desenvolva o seu negócio com acompanhamento de mentores e tutores divididos em ciclos cadenciados de workshops, com metas de entrega, permitindo um feedback rápido das ações realizadas pelos empreendedores e uma resposta efetiva quanto aos próximos passos que podem ser realizados, reduzindo o custo dos testes e dos serviços necessários para a validação de um produto.

**2.1.1.** O modelo de pré-aceleração do Sebrae Lab Ufac contempla o apoio aos projetos das equipes selecionadas em 03 (três) fases distintas:

**Fase I - Nivelamento inicial:** Esta fase tem a duração de 2 (duas) semanas e tem como abordagem o alinhamento de conceitos como: Empreendedorismo; Lean Startup; elaboração/refinamento de modelos de negócios (Business Model Generation - BMG); Validação de mercado/refutações de hipóteses do negócio; Ajustes/pivotadas: ajustes no modelo de negócios e/ou reestruturação total do modelo de negócios. Ao final desta etapa 05 (cinco) ideias de negócios serão eliminadas da pré-aceleração.

**Fase II - Prototipação Coletiva:** Esta etapa tem duração de 04 (quarto) semanas e aqui iniciam-se os ciclos fechados das equipes selecionadas, sendo estes de participação obrigatória para fins de cumprimento de carga horária. Além de um aprofundamento dos conceitos explanados na Fase I, as equipes terão mentorias coletivas nos seguintes temas: Imersão Lean Startup: abordagem que desenvolve o senso de aprendizado, construção/validação e mensuração de resultados; Design Thinking; Estruturação de um negócio: validação da proposta de valor e estruturação de um negócio em formato de Startup; Estudo de viabilidade: avaliação da viabilidade econômico-financeira do negócio; Prototipação através de Minimum Viable Product (MVP); Plano de marketing; Negociação: oficina de desenvolvimento de competências em negociações. Nesta fase serão eliminadas 07 (sete) startups - as demais seguiram para a fase seguinte.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

**Fase III - Prototipação Individual:** Nesta fase os 08 (oito) melhores projetos serão acompanhados de forma individualizada, durante 10 (dez) semanas. Cada semana será composta por: (i) 03 dias de validação do produto com o mercado e a viabilidade técnica e econômica; (ii) 02 dias de mentorias para atender as demandas das empresas com base nas necessidades observadas no decorrer do ciclo; (iii) 01 dia de reuniões para apresentação de resultados, dificuldades e planejamento. As mentorias atendem especificamente às necessidades levantadas nas áreas de: Design de produto e user experience: como fazer com que o usuário tenha uma experiência de uso mais envolvente; Tecnologia: Quais os recursos tecnológicos que uso e como deixá-los melhores e mais acessíveis; Vendas e negociação: como saber o valuation, métricas e Key Performance Indicator (KPI); Finanças, Jurídico e venture capital; e, Pitch preparatório para o DemoDay.

## 2.2. Das Condições de Habilitação

**2.2.1.** Estão aptos a participarem da seleção os potenciais empreendedores em geral, incluindo-se os acadêmicos e comunidade em geral, e as micro e pequenas empresas legalmente constituídas nos termos da legislação vigente.

## 2.3. Dos Anexos que Compõem o Edital

Anexo I – Cronograma e Prazos.

Anexo II – Formulário de Inscrição (Google Forms).

Anexo III – Modelo de formulário para recursos.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGRAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

**3.1.1.** O número total de vagas ofertadas é de 20 (vinte) projetos.

**3.1.2.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizados no período de 18/02/2022 a 30/03/2022.

**3.1.3.** A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do Google Forms, link disponível no sítio eletrônico <https://bit.ly/sebraelabufac2022>

**3.1.4.** A inscrição, via internet, poderá ser realizada até às **23:59h do dia 30/03/2022**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

**3.1.5.** Não serão aceitas inscrições presenciais.

**3.1.6.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.7.** A inscrição por responsável, proponente pessoa física, dar-se-á por meio do preenchimento dos formulários e submissão/entrega dos mesmos juntos com os demais documentos solicitados neste Edital.

**3.1.8.** Para este Edital poderá ser selecionada apenas 01 (um) projeto por responsável.

**3.1.9.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de atendimento às condições de inscrição previstas neste Edital.

**3.1.10.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg> e [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br) a partir do dia 11/04/2022.

**3.1.11.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato nos sítios eletrônicos: <https://bit.ly/sebraelabufacrecurso2022>, de acordo com o Anexo III deste Edital, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

- 3.1.12.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 3.1.13.** Encerrado o prazo, a Comissão de Seleção terá pelo menos 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.
- 3.1.14.** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 3.1.15.** A nota atribuída pela Comissão de Seleção após a revisão, é definitiva.
- 3.1.16.** A divulgação do resultado final será disponibilizada nos sítios eletrônicos <http://www2.ufac.br/editais/propeg> e [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br) a partir do dia 13/04/2022.
- 3.1.17.** Todas as informações previstas para realização deste certame estarão disponíveis nos sítios eletrônicos <http://www2.ufac.br/editais/propeg> e [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br), sendo de responsabilidade dos candidatos o acesso constante em busca de novas informações.
- 3.1.18.** A Comissão de Seleção reunir-se-á para análise das inscrições recebidas e procedimentos para seleção e julgamento dos projetos, conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 3.1.19.** Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção serão publicados no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.
- 3.1.20.** Os membros da Comissão serão designados formalmente por ato administrativo do Superintendente do Sebrae/AC e do Reitor da Ufac.
- 3.1.21.** Não poderão se inscrever nesta seleção pública proponentes que tenham vínculo familiar, empregatício ou correlato, a partir da data de publicação deste Edital, com membros da Comissão de Seleção e/ou que estejam enquadrados em quaisquer umas das condições previstas no item 4 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.1.1.** Da inscrição do candidato:
- 4.1.2.** Para realizar a inscrição no processo seletivo, via internet, o candidato deve preencher o Google Forms, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/sebraelabufac2022>
- 4.1.3.** O candidato deve explicitar a sua ideia de negócio no projeto (formulário de inscrição). Não serão analisados projetos que não estiverem no modelo aqui exposto.
- 4.1.4.** O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.
- 4.1.5.** Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 4.1.6.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Seleção.
- 4.1.7.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

**4.2.** Para o Envio do Link de Apresentação por vídeo (Pitch), deverá ser considerado:

**4.2.1.** As propostas devem ser acompanhadas de link de um vídeo postado no Youtube contendo a apresentação do projeto em até 1 (um) minuto, e devem ser encaminhadas por intermédio do sitio eletrônico <http://bit.ly/sebraelabufac>, a partir do dia 18/02/2022 ao dia 30/03/2022.

**4.2.2.** O vídeo deverá ser gravado por, pelo menos, um membro da equipe, que deverá aparecer na gravação explicando sobre o projeto e respondendo as seguintes perguntas: a) Qual o problema que a empresa resolve? b) Qual a sua solução? c) Qual o Mercado (em caso de dúvida procurar no Google)? d) Qual o Público Alvo/clientes? e) Quem forma a equipe? f) Como vai ganhar dinheiro?

**4.2.3.** A filmagem, edição e postagem do vídeo no Youtube são de responsabilidade do candidato, devendo ser postado antes do preenchimento do formulário de inscrição – para que já tenha o link no momento da submissão da proposta.

**4.2.4.** Não serão aceitas propostas ou vídeos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência ao prazo final.

**4.3.** O Sebrae/AC e a Ufac não se responsabilizarão por solicitação via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as condições estabelecidas no processo de seleção deste Edital, se responsabilizando pela veracidade das informações prestadas e documentos anexados.

## 5. DA INABILITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E/OU DE PROJETOS PARA A PRÉ-ACELERAÇÃO

**5.1.** Serão inabilitadas as inscrições e as propostas de Projetos de pré-aceleração:

**5.1.1.** Dos proponentes que, no ato de sua inscrição, não preencham ou preencham incorretamente os formulários.

**5.1.2.** Dos proponentes diretamente ligados a membros da Comissão de Seleção, mediante vínculo familiar, empregatício ou correlato.

**5.1.3.** Dos proponentes que não incluam vídeos (link) de apresentação (Pitch).

## 6. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1.** Para fins de realização da etapa de seleção, será constituída Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, designados pelo Sebrae/AC e Ufac de comum acordo;

**6.2.** É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:

**6.2.1.** Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

**6.2.2.** Tenham participação como colaborador na elaboração do projeto apresentado.

**6.2.3.** Que tenham qualquer tipo de ligação com o Responsável ou com qualquer uma das empresas ou grupo de profissionais proponentes em quaisquer níveis de parentesco, comerciais, negociais, empresariais etc.

- 6.3. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

- 7.1. Os projetos serão analisados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção para avaliação.
- 7.2. As propostas serão classificadas com base na média das avaliações segundo os critérios acima descritos, em:
- 7.2.1. Insatisfatório (notas até 7)** - Considera-se insatisfatório o projeto que não atender aos requisitos exigidos para seleção ou falta de comprovação da capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, falta de clareza na proposta, que não permita a Comissão de Seleção entender o objetivo proposto, inexistência de inovação e inviabilidade técnica, mercadológica e econômica.
- 7.2.2. Regular (notas de 7,1 a 14)** - Considera-se regular o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção e comprovou parcialmente a capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, ou apresentou pouca clareza na proposta, ou deficiência nos itens ou em um dos itens de inovação, viabilidade técnica, mercadológica e econômica.
- 7.2.3. Satisfatório (notas de 14,1 a 22)** - Considera-se satisfatório o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção e comprovou a capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, apresentou clareza na proposta, viabilidade técnica e algum potencial mercadológico e econômico.
- 7.3. A nota de corte é abaixo de 7 (sete). Qualquer proposta enviada que não atinja no mínimo a nota 7 (sete) será automaticamente eliminada e não será considerada para efeito deste Edital.
- 7.4. A classificação das 20 (vinte) empresas selecionadas para participação no Processo de pré-aceleração dar-se-á por ordem decrescente de notas.
- 7.5. A comissão de seleção constituirá uma lista de reserva, com chamada em ordem de classificação, destinada a atender vagas surgidas por eventuais desistências, cancelamentos ou inabilitação do responsável, dos membros de um grupo ou de empresa participantes.
- 7.6. Em caso de empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos seguintes critérios: Potencial de Inovação e Tamanho do Mercado.
- 7.7. Como critério final de desempate será realizada uma votação entre os membros da Comissão de Seleção, prevalecendo a maioria dos votos como critério final de desempate, não cabendo recurso desta decisão.
- 7.8. Respeitada à fase de recursos, a decisão da Comissão de Seleção é soberana e será divulgada nos sítios eletrônicos deste Edital <http://www2.ufac.br/editais/propeg> e [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br).

## 8. DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISES E JULGAMENTOS

- 8.1. A Comissão de Seleção reunir-se-á para análise das inscrições recebidas e procedimentos

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

para seleção e julgamento das propostas, conforme prazos previstos no anexo I deste Edital.

- 8.2.** Todas as decisões da Comissão de Seleção são soberanas e serão disponibilizadas a todos os interessados nos sítios eletrônicos de inscrições <http://www2.ufac.br/editais/propeg> e [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br).

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O prazo para interposição de recursos, com as devidas justificativas, na etapa de seleção é de 24 horas, a contar da data de publicação do resultado preliminar de seleção. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do sítio eletrônico <https://bit.ly/sebraelabufacrecurso2022>
- 9.2.** Os pedidos de recurso na etapa de seleção não admitem inclusão de vídeo ou outras informações para complementação da análise do projeto apresentado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Não será permitida qualquer alteração que implique modificação das informações ou itens apresentados no ato da inscrição da proposta;
- 10.2.** Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição;
- 10.3.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição;
- 10.4.** O responsável é o único que atestará pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando o Sebrae/AC, a Ufac e seus representantes de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 10.5.** As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes no presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do responsável.
- 10.6.** O Sebrae/AC e a Ufac não serão responsáveis por quaisquer compromissos assumidos pelo responsável ou membros de sua equipe técnica com terceiros, ainda que vinculados à execução deste projeto, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados.
- 10.7.** O Sebrae/AC e a Ufac não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, autoral, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente projeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao responsável.
- 10.8.** Quaisquer despesas de deslocamento, entrega, passagens aéreas, terrestres, marítimas, ferroviárias e rodoviárias, hospedagem hoteleira, transporte, carga, pessoal, pedágios, estacionamentos, diárias, fretes, impostos e quaisquer outros itens necessários para entrega dos produtos e/ou serviços descritos neste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do responsável pelo projeto, não recaindo quaisquer ônus para o Sebrae/AC e a Ufac e demais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

parceiros indicados neste Edital.

- 10.9.** Todos os custos de impostos, taxas, tarifas, emolumentos, tarifas alfandegárias, portuárias, fiduciárias e quaisquer outros custos e/ou despesas para entrega dos produtos descritos neste Edital são do responsável pelo projeto, não recaindo quaisquer ônus para o Sebrae/AC, a Ufac e seus parceiros descritos neste Edital.
- 10.10.** Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade audiovisual do vídeo enviados.
- 10.11.** As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
- 10.12.** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.13.** Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg> ou [www.sebraelabacre.com.br](http://www.sebraelabacre.com.br) fazendo constar no campo assunto o número deste Edital e o nome do responsável.
- 10.14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio Carneiro Lameira  
Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas / AC

Lauro da Veiga Santos  
Diretor Técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas / AC

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha  
Reitora da Universidade Federal do Acre

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

**ANEXO I – CRONOGRAMA E PRAZOS**

Período de Inscrições	De 18/02/2022 a 30/03/2022.	Pelo endereço eletrônico <a href="https://bit.ly/sebraelabufac2022">https://bit.ly/sebraelabufac2022</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 11/04/2022	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www2.ufac.br/editais/propeg">http://www2.ufac.br/editais/propeg</a> e <a href="http://www.sebraelabacre.com.br">www.sebraelabacre.com.br</a> ,
Recursos do Resultado Preliminar	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Pelo endereço eletrônico <a href="https://bit.ly/sebraelabufacrecurso2022">https://bit.ly/sebraelabufacrecurso2022</a>
Resultado Final	Dia 13/04/2022	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www2.ufac.br/editais/propeg">http://www2.ufac.br/editais/propeg</a> e <a href="http://www.sebraelabacre.com.br">www.sebraelabacre.com.br</a> ,
Assinatura dos termos de compromisso e início das atividades	Dia 21/04/2022	Centro de Convivência da Ufac (Campus Rio Branco)



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS  
PROJETO SEBRAE LAB UFAC

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE FORMS)**

1. De forma resumida, descreva a equipe do projeto, informando os nomes dos participantes, especialidades, experiências passadas e grau de escolaridade de cada um, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres ao todo.

2. Qual problema você busca resolver?

3. Descreva de forma simples e objetiva o seu produto e/ou serviço.

4. Busque responder os seguintes questionamentos:

a. Qual o tamanho do mercado atual (estime em volume financeiro)?

b. Quem são os principais concorrentes (liste seus principais concorrentes e características – Pesquisa Google)?

5. Busque responder os seguintes questionamentos:

a. Quem são seus clientes / Público Alvo?

b. Qual o(s) diferencial(is) perante a concorrência?

6. Como vai ganhar dinheiro?

7. Endereço do sítio eletrônico do produto/serviço (se houver)

8. Insira o link do vídeo de Pitch \*

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

# Formulário de Recursos SEBRAELAB-UFAC 2022.1

\*Obrigatório

E-mail

---

Nome \*

---

Descreva o seu questionamento: \*

---

---

---

---

## EDITAL-SEBRALAB-UFAC-2022.doc

Documento número #a56e0b3d-f760-4d62-8f65-1df24c1d475d

Hash do documento original (SHA256): eb0389701fca261635ef02349d8ed95f593fa945c52618ce0e4d033b4e8d766c

## Assinaturas

✓ **Marcos Antonio Carneiro Lameira**  
CPF: 308.093.802-00  
Assinou em 16 fev 2022 às 17:03:27  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Lauro da Veiga Santos**  
CPF: 073.656.517-50  
Assinou em 15 fev 2022 às 17:58:59  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Margarida de Aquino Cunha**  
Assinou em 16 fev 2022 às 18:17:09  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Alex Lima de Souza**  
CPF: 411.872.372-72  
Assinou para acusar recebimento em 17 fev 2022 às 09:15:50  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 15 fev 2022, 12:30:05 Operador com email ellen@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 criou este documento número a56e0b3d-f760-4d62-8f65-1df24c1d475d. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2022 (12:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 fev 2022, 12:30:12 Operador com email ellen@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.lameira@ac.sebrae.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Antonio Carneiro Lameira.
- 15 fev 2022, 12:30:13 Operador com email ellen@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 adicionou à Lista de Assinatura: lauro.veiga@ac.sebrae.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lauro da Veiga Santos.

---

15 fev 2022, 12:30:13	Operador com email ellen@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@ufac.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Margarida de Aquino Cunha.
15 fev 2022, 12:30:13	Operador com email ellen@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 adicionou à Lista de Assinatura: alex@ac.sebrae.com.br, para assinar para acusar recebimento, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alex Lima de Souza.
15 fev 2022, 17:59:00	Lauro da Veiga Santos assinou. Pontos de autenticação: email lauro.veiga@ac.sebrae.com.br (via token). CPF informado: 073.656.517-50. IP: 189.42.165.66. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 fev 2022, 17:03:28	Marcos Antonio Carneiro Lameira assinou. Pontos de autenticação: email marcos.lameira@ac.sebrae.com.br (via token). CPF informado: 308.093.802-00. IP: 189.42.165.66. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 fev 2022, 18:17:09	Margarida de Aquino Cunha assinou. Pontos de autenticação: email reitoria@ufac.br (via token). IP: 200.129.173.3. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 fev 2022, 09:15:50	Alex Lima de Souza assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: email alex@ac.sebrae.com.br (via token). CPF informado: 411.872.372-72. IP: 189.42.165.66. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 fev 2022, 09:15:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a56e0b3d-f760-4d62-8f65-1df24c1d475d.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a56e0b3d-f760-4d62-8f65-1df24c1d475d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).